

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Tuntum - MA

VOL. IV - Nº 0783/2024 ISSN - 2965-3746 QUARTA - 24 DE ABRIL DE 2024

**EXECUTIVO** 

# **SUMÁRIO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 208/2022
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 097/2022
LEI ORDINÁRIA № 137, DE 24 DE ABRIL DE 2024

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

# AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 143/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do município de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 13 de maio de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. **Edital e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp;

https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 24 de abril de 2024.

### Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação Portaria n.º 02/2024

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

# EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 208/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 208/2022. CONTRATANTE: O

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 26/04/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 208/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 26/04/2024 a 26/04/2025, em razão das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Orçamento, Gestão e Despesas e de Assistência Social da Criança e do Adolescente. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 208/2022 é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento

municipal para o exercício de 2024:		
04.122.0002.2004.0000;	08.244.0025.2034.0000;	
10.122.0002.2023.0000;	10.122.0002.2024.0000;	
10.302.0015.2028.0000;	10.301.0019.2054.0000;	
10.301.0019.2074.0000;	12.301.0019.2075.0000;	
10.301.0019.2076.0000;	12.361.0002.2009.0000;	
12.361.0008.2109.0000;	12.365.0051.2111.0000;	
$08.244.0025.2038.0000\ e\ 3.3.90.39.00.\ 5.$	DA RATIFICAÇÃO: 5.1.	
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições		
do contrato Original. Tuntum - Maranhão	o, 16 de abril de 2024.	
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.		

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

# EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 097/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 097/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA INSCRITA NO CNPJ 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: **MOUTRA** LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.274.961/0001-69. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 25/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 097/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 25/04/2024 a 25/04/2025 em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum. 3. DO VALOR: 3.1. O valor total do contrato n.º 097/2022 é de R\$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orcamentário constante do orcamento municipal: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0086.2047.0000; 3.3.90.39.00 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum - Maranhão, 17 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### **LEI ORDINÁRIA**

### LEI ORDINÁRIA № 137, DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL DE TUNTUM COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Municipal Eletrônico como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo, bem como dos órgãos que compõem a Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º O Diário Oficial Municipal Eletrônico será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), em sítio oficial exclusivo, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial para quaisquer efeitos legais, inclusive o disposto § 1º do art. 54 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que traz a obrigatoriedade da divulgação do extrato do edital de licitação em jornal diário de grande circulação.

**Art. 3º** As publicações do Diário Oficial Municipal Eletrônico deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

**Art.** 4º Os atos que por força de lei e os que por sua natureza tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** O Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo Municipal terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§ 1º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Municipal Eletrônico quando conveniente para o Poder Executivo Municipal.

§ 2º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Municipal Eletrônico instituído por esta Lei.

**Art. 6º** No caso de o Poder Legislativo Municipal aderir ao sistema eletrônico de publicações oficiais, as seções serão independentes e organizadas para cada um dos Poderes constituídos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 8º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



### FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

### RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

### **CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP: 65763000

Tuntum - MA

Contato: (99) 99220-0236